



**Estado do Maranhão**  
**Câmara Municipal de João Lisboa**

**PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 02/07/2026**

**Parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Indústria e Comércio à Proposta de Emenda à Lei Orgânica N° 01/2026** Institui, âmbito do Município de João Lisboa, o regime de execução obrigatória das emendas parlamentares individuais ao orçamento anual (orçamento impositivo), acrescentando os artigos 118-A ao 118-H à Lei Orgânica do Município, em observância aos artigos 165, § 9º, 166, §§ 9º ao 20, 166-A e 163-A da Constituição Federal, e dá outras providências.

**Segunda votação à Proposta de Emenda à Lei Orgânica N° 01/2026** Institui, âmbito do Município de João Lisboa, o regime de execução obrigatória das emendas parlamentares individuais ao orçamento anual (orçamento impositivo), acrescentando os artigos 118-A ao 118-H à Lei Orgânica do Município, em observância aos artigos 165, § 9º, 166, §§ 9º ao 20, 166-A e 163-A da Constituição Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Lisboa, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

Ronnie Von Luís Rodrigues  
Presidente